



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.454, de 14 de abril de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), para devolução de recursos restantes do Termo de Compromisso Nº 784058/2013 – MAPA/CAIXA, assim discriminado:
09.02 – 20.602.0088.2.281 – PROJETO BOVINOCULTURA DE LEITE
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – FR 791..... R\$. 33.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 791 na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 .. R\$. 3.008,45
b - superávit financeiro da Fonte 791, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 30.491,55
TOTAL.....R\$. 33.500,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º. e 2º. da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 14 de abril de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal